

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## **GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA № 1.146, DE 10 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais — CEUA, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; a Portaria nº 1.122, de 5 de julho de 2023; o Memorando Eletrônico nº 1/2023 — LAE, de 8 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente Valeria Veras de Paula da titularidade da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.122, de 5 de julho de 2023, que tem como objetivo, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa.

Parágrafo único. A Comissão eleitoral passa a contar com a seguinte composição: Marcelle Santana de Araujo (presidente), Emanuelle Fontenele Rabelo e Heloisa Helane Almeida Silva.

Art. 2º A Comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos Veterinários (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes Biólogos (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), conforme determina o § 1º do art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria, contados da emissão da Portaria nº 1.122, de 5 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA